



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTALEGRE**  
Pálcio Ver. Maria de Fátima Lucena



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pretendendo a contratação do escritório de advocacia **ANA LAURA REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 48.116.846/0001-18, sediada na Rua Lafayette Lemartine, nº 1921, sala 215, Candelária, CEP: 59.064-510, Natal/RN, referente a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de serviço advocatícios relativos a demandas judiciais, junto a mesa diretora quanto a elaboração de projetos de lei, emissão de pareceres jurídicos quantos aos atos administrativos e qualquer outra demanda judicial, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 08 de janeiro de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**